



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA VERDE**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**



**PORTARIA N.º. 358/2017** – de 23 de Agosto de 2017

**“Concede Licença Maternidade, no período que define, à Servidora que Menciona”.**

**Fradique Gurita da Silva**, Prefeito Municipal de Campina Verde, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e de conformidade com o item XVIII do Art. 7.º da Constituição da República Federativa do Brasil e Art. 101, item XI, da Lei Orgânica Municipal e Atestado Médico de 14.08.2017 e requerimento da parte da servidora, protocolado sob o n.º. 2129, em 23.08.2017,

**R E S O L V E:**

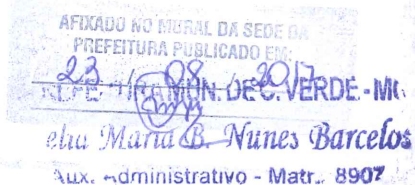
**Art. 1.º – Conceder Licença Maternidade**, por 120 (cento e vinte) dias, no período, com início retroativo a **14 de Agosto de 2017 a 11 de Dezembro de 2017**, conforme Atestado Médico de 14.08.2017, à Servidora **FABIOLA FERREIRA COSTA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG n.º. MG-13.336.847 PCE/MG, ocupante, do cargo de Provimento em Comissão, de **Diretor Escolar**, da Escola Municipal "**Otávio Severino da Silva**", da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**Art. 2.º – A Licença Maternidade** de que cuida esta portaria, será remunerada mensalmente pelo Município e reembolsada pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por ocasião do pagamento dos encargos previdenciários devido ao mesmo Instituto de Previdência.

**Art. 3.º –** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campina Verde-MG, 23 de Agosto de 2017.

  
**Fradique Gurita da Silva**  
**Prefeito Municipal**



*elza Maria B. Nunes Barcelos*  
Aux. Administrativo - Matr. 8907